

Sessão ordinária da Assembleia Municipal

Data: 10 de dezembro de 2016

Hora: 14,30 horas

Local: Auditório Municipal Adácio Pestana

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017

Intervenções: Senhores Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, Presidente da Assembleia Municipal e os membros da Assembleia Municipal: José Manuel Andrade Oliveira; Rui Manuel Costa Pereira, Luís Fernando Coelho Barros Pereira e António Luís Carrapa Sarmento.

Deliberação: Aprovado por maioria de 17 votos a favor e duas abstenções dos membros Luís Fernando Coelho Barros Pereira e Ana Palmira Botelho Figueiredo o seguinte:

- a) a proposta de Orçamento Municipal para o ano de dois mil e dezassete e respetivos anexos;
- b) a proposta das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezassete e respetivos anexos;
- c) o mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezassete;
- d) aprovar as seguintes medidas para orientar a execução orçamental em 2017, constantes do articulado suprarreferido:

1 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação)

1.A Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21.06 e para efeitos de aplicação da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02 (LCPA), por razões de simplificação e celeridade processual, dá autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira, excluindo os compromissos já autorizados em exercícios anteriores, até aos seguintes montantes máximos:

2018: € 4 300 000,00

2019: € 845 000,00

2020: € 415 000,00

2021: € 360 000,00

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de realização de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

2 - Delegação de competência no Presidente da Câmara

A Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 6º da LCPA, delega no Presidente da Câmara Municipal a competência para assumir compromissos plurianuais, nos casos em que o respetivo valor seja inferior a € 99 759,58.

3 - Atualização da tabela de taxas municipais

Ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29.12, a Tabela de Taxas Municipais, publicada no Diário da República, 2ª série, nº135, de 14.07.2010, é atualizada, em 2017, em 1,4%, de acordo com a projeção da taxa de variação média

anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), publicada pelo Banco de Portugal no Boletim Económico, em junho de 2016.

4 - Autorização genérica com limites à concessão de isenções e reduções fiscais

1. Para efeitos do disposto no nº2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 03.09, é autorizada a concessão de isenções e reduções de taxas municipais, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Taxas Municipais, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2010, até aos seguintes montantes:

- a) Serviços, atividades e licenciamentos diversos: € 1 000;
- b) Edificação e urbanização: € 12 500,00;
- c) Utilização, aproveitamento e ocupação de espaços e bens do domínio público e privado municipal: € 40 000,00.

2. Os montantes fixados no número anterior resultam do cálculo efetuado pelos serviços municipais, com base nas isenções e reduções concedidas em 2016 e nas previstas para 2017.

3. A atribuição das isenções e reduções fiscais deve ser precedida de prévio enquadramento nas normas do regulamento municipal e visam:

- a) incentivar a fixação de famílias no concelho, em especial nas zonas históricas;
- b) apoiar as famílias com menores recursos financeiros;
- b) incentivar a fixação de empresas e os pequenos produtores agrícolas;
- c) incentivar a prática desportiva e a utilização dos equipamentos de utilização coletiva existentes, por munícipes de todos os escalões etários;
- d) incentivar a realização de eventos culturais, desportivos ou outros, com interesse para a população local e que contribuam para a dinamização e divulgação das potencialidades do concelho;
- e) apoiar instituições particulares de solidariedade social e outras entidades, na realização de atividades de natureza social, educativa, cultural ou desportiva, com interesse para a população local.

5 - Administração direta

Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 18º do Decreto-lei nº 197/99, de 08.06 é autorizada a execução por administração direta de obras constantes do Plano Plurianual de Investimentos para 2017, até ao valor de € 250 000,00, por cada uma.

6 - Abertura de procedimentos de contratação pública com encargos em mais de um ano económico

É autorizada a abertura de procedimentos de contratação pública relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, nos termos previstos no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06.

7 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem

É aprovada a cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10.02, alterada pela Lei nº 82-B/2014, de 31.12 e pela Lei nº 127/2015, de 03.09, para vigorar em 2017, a qual será determinada com base na aplicação do percentual de 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais da área do Município de Tarouca.

PONTO 2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2017 (Nº2 DO ARTIGO 49º DA LEI Nº 73/2013, DE 03.09)

Intervenções: Senhor Presidente da Câmara Municipal e o membro da Assembleia Municipal: José Manuel Andrade Oliveira.

Deliberação: Autorizado por unanimidade a contratação com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL, com sede em Lamego, de um empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), a utilizar durante o ano de 2017, apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, à taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 0,95% (em nenhuma ocasião o valor pode ser inferior ao spread) e nas demais condições constantes da sua proposta.

PONTO 3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO 12º RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

Intervenções: Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade o décimo segundo relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro, respeitante ao período de 01.04.2015 a 30.09.2015.

PONTO 4. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS A ARRECADAR EM 2018, REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2017

Intervenções: Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea c) do número um do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, fixar em 5% (cinco por cento) a participação variável no IRS, incidente sobre os respetivos rendimentos de dois mil e dezassete e a arrecadar em dois mil e dezoito, pretendida por este município, para efeitos do disposto no artigo vinte e seis da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.

PONTO 5: APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E AO PPI PARA 2016

Intervenções: Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

Deliberação: Aprovados por maioria de 15 votos a favor e duas abstenções dos membros Luís Fernando Coelho Barros Pereira e Ana Palmira Botelho Figueiredo os seguintes documentos:

* 2ª revisão ao Orçamento da Receita no valor de - € 1.291.685,00;

* 2ª revisão ao Orçamento da Despesa, que apresenta reforços no montante de € 9.260,00 e diminuições no montante de € 1.300.945,00;

* 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de - € 703.771,20, no corrente ano; e

* 1ª revisão ao Plano de Atividades Municipais, no valor de - € 324.190,47, no corrente ano.

PONTO 6: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE TAROUCA

Intervenções: Senhor Presidente da Câmara Municipal

Deliberação: Deliberado por unanimidade autorizar a outorga da mencionada adenda, nas condições estipuladas e que constam em anexo à presente proposta (nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

PONTO 7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ACORDO DE TRANSAÇÃO CELEBRADO COM A SOCIEDADE “ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A.”, POSTERIORMENTE OBJETO DE CESSÃO DE CRÉDITOS A FAVOR DA “CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO BEIRA DOURO, C.R.L.” E DA “CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO DOURO, CORGO E TÂMEGA, C.R.L.” - ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS PREVISTOS PARA OS ANOS 2017 E SEGUINTE

Intervenções: Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

Deliberação: Deliberado por unanimidade autorizar ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21.02, a seguinte alteração do montante dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do acordo de transação celebrado em 23.05.2014 com a sociedade “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.”, posteriormente objeto de cessão de créditos a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Douro, C.R.L. e da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro, Corgo e Tâmega, C.R.L.:

Ano	Valor Autorizado Inicial	Valor Adicional	Encargo Total
2017	292 210,15 €	124 155,09 €	416 365,24 €
2018	306 852,99 €	124 155,09 €	431 008,08 €
2019	132 353,89 €	51 731,29 €	184 085,18 €
Total	731 417,03 €	300 041,47 €	1 031 458,50 €

PONTO 8. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, PARA CELEBRAR COM A SOCIEDADE “ÁGUAS DO NORTE, S.A.” UM ACORDO DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA PROVENIENTE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS ATÉ AO MONTANTE DE € 311 401,85

Intervenções: Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

Deliberação: Deliberado por unanimidade autorizar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21.02, a celebração com a sociedade “Águas do Norte, S.A.” de um acordo de pagamentos da dívida proveniente do serviço de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, até ao montante de € 311 401,85, acrescido dos juros vincendos, e a consequente repartição de encargos pelos anos de 2017 a 2020, nos seguintes termos:

* 2017: € 62 280,37

* 2018: € 62 280,37

* 2019: € 62 280,37

* 2017: € 62,280,37

* 2020: € 62 280,37

Ao montante indicado em cada ano, acrescem juros até ao montante máximo de € 17 290.

PONTO 9. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO RESPEITANTE AOS COMPROMISSOS COM ENCARGOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO PERÍODO DE 28.11.2015 a 25.11.2015

Intervenções: Não houve.

Deliberação: Foi tomado conhecimento da presente informação.

PONTO 10. DESIGNAÇÃO DE 4 PESSOAS DE ENTRE CIDADÃOS ELEITORES PARA INTEGRAREM A CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO DE TAROUCA

Procedeu-se à eleição, por escrutínio secreto, de 4 pessoas de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, para integrarem a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tarouca, nos termos do disposto na alínea l) do art. 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, n.º 147/99 de 1 de Setembro.

Foi apresentada uma proposta aprovada em reunião da Comissão Permanente, a qual foi denominada de Lista A.

Deliberação: Foram assim designados, por dezassete votos a favor os seguintes cidadãos para integrarem a CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Tarouca:

- Adriano Filipe Assis;
- Anabela de Sousa Campos Santos Carvalho;
- José Manuel Andrade de Oliveira;
- Ricardo Jorge Rebelo Fonseca.

PONTO 11: APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, DA RESPETIVA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS EMPRESAS LOCAIS E EM QUAISQUER OUTRAS ENTIDADES

Intervenções: Senhores Presidente da Câmara Municipal e os membros da Assembleia Municipal: Rui Fernando Guedes Raimundo e António Luís Carrapa Sarmento.

Deliberação: Foi tomado conhecimento da presente informação.